

A BARCA DE S. PEDRO,

PERIODICO POLITICO E TALVEZ DA OPPOSICÃO.

Deus meumque jus!

Este Periodico pertence á nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto sustentar os principios liberais professados pelo partido nacional peirense, cujos principios são: — Monarchia — Integridade do Imperio — Constituição — e Reformas na administração geral e provincial pelas vias que a mesma Constituição offerece.

NUMERO 40.

Sabado 5 de Agosto

4. SERIE.

O que é o Estado-maior do Exercito.

Composição do Exercito.

Antigamente o Exercito compunha-se de tres armas: a Infantaria, Cavallaria e Artillaria, isto é, depois da invenção da pólvora. Os Franceses crearam mais uma arma, que é a do corpo de Engenheiros por causa dos sapadores, que arremquearão debaixo deste titulo, e alli estão os pontoneiros, mineiros, e todos os artifices militares necessarios para as obras de guerra, tanto para construir, como para destruir. Hoje alguns Estados tem adoptado esta mesma classificação. Resta ainda um corpo, que se não forma por si só uma arma, é contado uma entidade separada do corpo do exercito, porque não pertence á nenhuma arma, e abrange todas: queremos fallar do *Estado-maior*. A este Estado-maior em campanha está ligada uma columna moavel, formada das diversas armas á vontade e á escolha do Chefe do Estado-maior, com a denominação de — *Guias* —; ás vezes compõe-se só de Cavallaria ligeira como Hussares, Lancieiros e Cradaves a cavallo, outras de Cavallaria e de Infantaria ligeira, &c. Este corpo ou columna acompanha sempre o Estado-maior, serve-lhe de escolta, e faz os reconhecimentos, explorações, e outras diligencias inherentes ao Estado-maior, e por isso esta columna deve ser commandada por um official do mesmo Estado-maior.

O Estado-maior (que d'aqui em diante notaremos pelas iniciais E. M.) é a cupula desse grande edificio chamado Exercito, ou por outra, é o fio que prende uma á uma todas as armas ou corpos do Exercito, formando delle uma vasta cadeia. A theoria dos Estados-maiores é franceza, e data de meiado do seculo proximo passado, isto é, do reinado de Luiz 15.^o; porem desenvolvida no tempo da revolução franceza por Carnot, e levada por Napoleão ao mais subido grau de perfeição. Eis-aquí a razão dessas marchas espontaneas, dessas linhas militares indefinidas, e sempre ligadas, em completa adhesão; eis-aquí a causa de nunca faltarem os abastecimentos para o Exercito, e da perfeita coincidência dos pequenos detalhes, &c.

Quando se creava um corpo de exercito em França, a primeira cousa em que se pensava, a primeira necessidade, que se tinha em vista satisfazer, não era o General em Chefe, mas o Chefe do E. M. para esse corpo. Um chefe de E. M. deve ser um homem previdente, resolutivo, de idéas geraes, e sobretudo de prompta execução. Um coronel de Infantaria, Cavallaria ou Artillaria pode vir a ser um bom general, e comprehender perfeitamente a tactica sublime, a estratégia, principalmente se possuir o

instincto da guerra, mas não será nunca um bom chefe de E. M., se não tiver pratica, e muita lição dos diferentes ramos da administração do Exercito, de topographia militar, idéas geraes de todas as armas; se não tiver mesmo certa elevação de maneiras para tratar com todos os empregados, com todas as autoridades civis, com toda a população enfim, porque é elle o chefe de toda a administração do Exercito, de sua economia e disciplina. O General em chefe forma o seu plano de campanha, marca o tempo e os lugares, mas a execução pertence toda ao chefe do E. M., que é por excellencia o homem dos detalhes.

Depois da França foram os Hespanhoes os primeiros, que adoptarão o systema dos Estados-maiores, e o primeiro corpo hespanhol, que teve E. M., foi o dos Pyreneos commandado por Cevalhos na guerra peninsular. Quase ao mesmo tempo os Ingleses crearam uma cousa chamada *Staff*, querendo imitar o E. M. francez, porem muito differente na pratica. Sem embargo ensaiarão durante a mesma guerra algumas funções com pouco exito, porque a pessima e ruinosa administração do exercito inglez repelle a ingerencia de um corpo tão fiscalizador como é o E. M. Hoje quase toda a Alemanha tem admittido Estados-maiores como os Francezes; porem em nenhuma parte cremos, que se chegou a implantar ou a naturalisar esta instituição com todas as suas theorias como em Colombia; é a unica parte da America onde isto se verificou, e por esta causa foi tambem só em Colombia onde existio o mais regular exercito, que jámais vio a America nem verá por muitos annos. Passemos a expôr a theoria do E. M.

O E. M. General é composto de um certo e determinado numero de officiaes de todas as classes, desde alferes até general, debaixo das seguintes denominações: Chefe do E. M. G. — sub-Chefe do mesmo — 4.^o Ajudantes generaes — 2.^o Ajudantes generaes — 4.^o addidos e 2.^o addidos —. O Chefe do E. M. G. é sempre um Official General de alta patente, e o sub-chefe tambem Official General, mas de patente inferior. Os 4.^o Ajudantes Generaes são coroneis, e os 2.^o devem ser Tenentes Coronéis. Os 4.^o Addidos ou Addidos de 1.^a classe devem ser Capitães e Majores, os da 2.^a classe ou 2.^o Addidos devem ser alferes e tenentes. Em alguns paizes os addidos de 2.^a classe são só capitães, e os subalternos não pertencem ao E. M., e só são chamados por suas habilitações como escreventes ou praticantes para se formarem, e virem a ser addidos por accesso; enfim isto é de pouca monta.

O E. M. G. é dividido em 4 seccões: a primeira occupa-se só do pessoal do Exercito, e leva tambem a parte historica militar. Em campanha porem pertencem

lhe toda a subsistencia do Exército, e por isto lhe estão sujeitos os contractadores, vivandeiros, lepositos de viveres, commissariados, fornecedores, &c.

A segunda secção occupa-se de todo o material, isto é, armamento, munições, vestuário, equipamento, remonta, remonta, e de tudo quanto diz respeito ao material do Exército, e por isso lhe pertencem os contractos sobre todos estes fornecimentos, depozitos, armazens, e por consequencia todos os arsenaes lhe estão sujeitos, assim como fabricas e fundições de artigos bellicos, &c.

A terceira secção occupa-se da contabilidade do Exército, isto é, examina e revê todas as despesas do Exército, toma contas as pagadoras, e por isto lhe estão sujeitas todas as repartições de contabilidade; faz o orçamento de todo o Exército, legalisa todos os titulos de haveres militares, inspeciona todas as caixas do Exército, montepios, invalidos, &c.; e demais a mais leva todo o balanço da receita e despesa, a fim de poder entrar no exame das differentes administrações ou arrecadações, visto que o Ministro da guerra não decreta despesa sendo requerida pelo E. M. G.

A quarta secção compete-lhe em campanha o reconhecimento de todo o territorio por onde tem de passar o Exército, levantamento de plantas, extracto dos mappaes ou cartas topographicas, exame das fortificações inimigas, risco e plano das que se fizerem ligeiras ou passageiras; esboço dos campos onde o Exército se acampa, itinerario do Exército, e o diario das operações para a parte historica militar; enfim todos os trabalhos militares do campo pertencem á esta secção, chamada tambem topographica, e por isto á ella está addido o corpo de Engenheiros. O chefe desta secção deve ser um dos mais habéis engenheiros militares. Em tempo de paz occupa-se esta secção de todos os trabalhos de que está encarregado o actual archivo militar, e todas as fortificações lhe estão sujeitas.

Eis-aqui as principais funcções do E. M. quér genl. quér departamental, divisionario, ou movel, em maior ou menor escala; perguntamos agora, temos alguma coisa semelhante no Brasil? Parece-se com isto o E. M. que temos? O que é o E. M. no Brasil? é a classe de officiaes em disponibilidade; e o que tem de ver a classe de officiaes promptos, mas não empregados, com um corpo que tem funcções determinadas, e attribuições proprias? Quaes são as attribuições do E. M. do Brasil? eis a razão porque o nosso exercito é mal pago e mal vestido, eis a causa porque não tem a instrução nem a disciplina convenientes a pezar dos esforços de muitos chefes que conhecemos, porque falta um centro onde se reúnam todos os interesses do Exército, e donde partem todos os raios de luz, que devem illuminar esse immenso corpo disseminado por todos os angulos do paiz.

Um ministro da guerra leigo, paisano ou official inexperiente, é hoje no Brasil a vida e a alma do Exército, porque delle parte o menor detalhe da administração, até a baixa de um soldado que findou o seu tempo! isto seria inconcebível em qualquer paiz do mundo, se não se soubesse geralmente, que toda a administração do Brasil é um caos; nem delle sabremos emquanto não houver uma reorganisação completa em todos os ramos do serviço publico. A secretaria ou o ministro da guerra não deve ser outra coisa senão o conducto por onde o Imperador manda transmitir ao Exército o pensamento do governo acerca de um movimento, expedição, ou qualquer alteração na ordem permanente do mesmo Exército; porém a execução desta ordem ou pensamento fica dependendo do chefe do E. M. General. Por exemplo diz o governo: dentro de dez dias tantos mil homens de taes e taes armas devem embarcar para uma expedição. O ministro da marinha, que recebeu a participação, tem promptos os transportes, mas o chefe do E. M. G. é

quem reúne este numero de tropas, e quem cuida do material necessario, que prepara todo o equipamento, vestuário, ambulancias, corpo facultativo e ecclesiastico, &c.; enfim e lo se occupa de todos os detalhes, porque sabe quantos medicos e cirurgiões, quantos capellães são precisos para tantos mil homens; quanto armamento de subcecellente, munições, vestuário, &c., e tudo isto sem que o ministro da guerra entre nesses detalhes, nem saia a proporção em que tudo isto está com o numero de tropas, que deve embarcar.

Se um general em chefe, encarregado do mando do Exército, tivesse de occupar-se da sua subsistencia, equipamento, vestuário, remonta, &c.; que tempo lhe ficaria para formar o seu plano de campanha, estudar o territorio, que occupa ou invade, estender por toda a parte o seu systema de espionagem, a sua policia militar, levar a grande correspondencia, não só com o governo do seu paiz como com as autoridades locais, e muitas vezes governos extranhos, com os quaes se acha em relações, &c., &c.? Eis-aqui o que simplifica em grande parte o systema dos Estados-maiores; a parte administrativa pertence ao E. M., e a parte politica e puramente strategica pertence ao general em chefe. O general em chefe forma o seu plano, e diz ao chefe do E. M.; tal dia o Exército se aclarará precisamente em tal lugar, e as divisões taes e taes occuparão estes e aquelles pontos a taes horas; toda a execução desta ordem depende do chefe do E. M. Quando Napoleão, interrogado em Santa Elena sobre o conceito, que fazia de alguns dos seus generaes, entre outros disse que Sault era o melhor chefe de E. M., que elle tinha tido, preferindo-o neste caso a Berthier, quiz significar com isto que o marechal Sault era essencialmente o homem da execução e dos detalhes.

Em outro artigo sobre a organização do Exército fallaremos de outras muitas attribuições do E. M. Por ora limitaremos neste ponto a questão sobre a natureza desta instituição, que não é conhecida no Brasil senão no nome, lembrando a necessidade de darmos quanto antes uma constituição ao Exército, organizando-o sobre as bases da milicia moderna. Entenda-se, porém, que chamamos constituição a lei organica do Exército, não reclamada pela necessidade de emparelharmos nesta parte com os povos mais civilizados. Reorganisar, reformar o nosso Exército é de uma urgencia tal, que retardar por um momento esta reforma será talvez motivo de grande arrependimento para o futuro. Deus permita que o Imperador nos ouça!

O exercito do Brasil.

Hoje época, em que a carreira das armas foi útil aos brasileiros, ainda mesmo em tempo da antiga colonia, quando apenas podiamos aspirar ao posto de major ou tenente coronel; ao menos para os ricos era uma escala para obter os postos superiores nos corpos de milicias, e para os pobres seguão a carreira e vivião della com honra, com brio, e com as regalias, que compensavão a exiguidade do soldo. Hoje estamos de muito peor condição, porque pouco ou nada melhoramos acerca das vantagens pecuniarias, ao passo que perdemos todos os privilegios e regalias de classe, ficando reduzidos á condição de mercenarios sem esperança de melhorarmos a nossa condição.

Desde a independência a nossa sorte foi empiorando todos os dias, e um só facto bastará para provar que ainda hoje nos persegue a fatalidade, que assistio ao nascimento do Imperio: o portuguez Salvador José Maciel, que fez as linhas do general Madeira na Bahia, é marechal de campo no Brasil, ao mesmo tempo que o

melito e valente pernambucano João de Barros Falcão, que se debilita, e apenas coronel reformado!! se não expira de fome, vegeta na pobreza e no esquecimento, enquanto o outro se locupleta da substancia nacional. Não sabemos até que ponto poderemos levar a paciência, e muito menos a resignação, quando vemos ainda hoje trancadas as portas do futuro para uma classe inteira. De esperança vive o homem, dizem os hespanhols, porém nós vivemos no inferno de Dante, em cuja entrada se lia: deixai toda a esperança oh! vós que entraes!

Por occasião da independencia houve um estímulo poderoso para que grande numero de portuguezes adlitessem á causa do Brasil, e foi a porta franca para entrarem para o exercito, para a marinha, e para todos os grandes tribunaes, que devião conservar-se pela enthegoria de estado soberano, que o Brasil ia tonar. Infelizmente erão portuguezes os que occuparão os primeiros postos do exercito; muitos não confavão no Imperador, e se foão, contando com a importancia de suas familias em Portugal, porém os aventureiros, os soldados de fortuna todos ficirão nos seus postos, e foão promovidos. Não ha quatro ou cinco annos, que, entre 104 officios generaes, effectivos e reformados, dois terços erão nascidos em Portugal!! ha dois annos os postos e empregos mais eminentes do exercito na côrte estavão todos em poder de pessoas não nascidas no Brasil!! ha poucos mezes em Pernambuco, aqui á nossa vista, de quatro officios generaes que havião, nenhum delles era nascido no Brasil!!

Longe de nós o chamar a odiosidade sobre uma classe de homens, que existe entre nós formando uma só familia, ou partillar dessas idéas atrozes, que temos visto propagadas por emrguementos sem consciencia de si nem do paiz, porém seria loucura se pretendessem occultar um cancro, que nos devora, só porque existe em parte que não queremos mostrar. O certo é que ha um vicio de conformação na nossa sociedade, vicio como um veneno, que nos amiguilla, e que convem curar de raiz para não morremos com as ancias de uma morte violenta. Temos combatido em todas as provincias do Imperio, temos levado o nome pernambucano á todas as partes onde tem perigado as instituições do paiz, e todavia na lista dos officios generaes do Brasil apenas temos inscripto dois nomes como brigadeiros!! Que poderemos esperar da marcha de todas estas cousas, que prolongão os nossos males, que desvirtuão a nossa moralidade, que matão o nosso patriotismo?

Descançemo-nos de uma vez, que as necessidades do paiz datão desde a nossa independencia, e que para remedial-as não podemos contar senão com uma completa reorganisação. De quem partirá ella? Serão aptos para uma revolução os poderes do estado? Poderemos reorganisar-nos sem uma revolução, que perturbe todas as classes e condições, e nos colloque na dura necessidade de cravarmos as nossas leis na ponta da espada de um ditador? Prevemos isso mesmo, e portanto appellamos para o Imperador; porém, ouvir-se-ha elle? *hoc opus...* De que meios se serviria o Imperador? Ser-lhe-ia talvez necessario usar de repressão, ou dar nova direcção ás idéas, que se desvassem por excesso ou por malicia; e neste caso era mister que contasse com a devoção e moralidade do exercito, mas de que exercito, perguntamos nós? Não se equivoque ninguém contando com uma classe tão vilipendiada e ultrajada, porque na hora do perigo apparecerião todas as chagas vertendo sangue; e os odios, e os resentimentos profundos, e as injustiças soffridas com tanta resignação?

Se alguém pensasse que os brasileiros não sentião toda a gravidade de sua situação, ou que não meditavão sobre todas as consequencias funestas desse estado chronico de pessimismo politico, em que vivem ha muitos annos, en-

gnar-se-ia miseravelmente. Não ha homem que não sinta as dores agudas do mal, que nos consome, não ha pessoa que se não ache mal na presente situação, todos se interrogão e dizem: SOFFREMOS! e o soffrimento de todos é um symptoma de proxima dissolução. Ninguém está contente ainda mesmo nas classes mais baixas da sociedade; o mal é profundo e necessita cura radical, e tememos que com o desanimo de todas as gerarchias sociaes não venha a lethargia de todas ellas fazer-nos succumbir no meio das ondas populares. Nacionalisai o exercito, a marinha, o clero e a magistratura, nacionalisai o paiz com todos os seus tribunaes e repartições publicas, *nacionalisai o governo!* se quereis ter uma patria, do contrario nem governo, nem gerarchias, nem exercito, nem marinha, nem povo nem paiz; uma espantosa revolução tragará até os ultimos vestigios da nossa existencia como nação.

Chamai a qualquer official do exercito do Brasil, e perguntai-lhe se tem consciencia do que é nem do que pode vir a ser, e elle vos responderá, que vegeta na miseria sem esperanca do futuro; pois bem, ali tendes morto neste official todo e qualquer estímulo de honra, de hrio e de pundonor, e elle mesmo não sabe a razão porque deve morrer por esta patria, que lhe paga tão mal. Vede quantos dos nossos valentes compatriotas tem morrido nos campos de batalha, ou consumidos por graves molestias adquiridas em serviço sem nenhuma recompensa; vede uma porção dos nossos veteranos, officios respeitaveis por seu valor, patriotismo e intelligencia, vegetando no esquecimento em que são tidos, appellando para os annos e para as enfermidades como unico recurso para uma reforma. Desejaríamos que o exercito do Brasil reassumissem todo o brilho de sua antiga nomeada, e que se collocasse em posição de servir ao seu paiz com a mesma honra, em que sempre se portou em todas as crises porque tempos passado; porém sem uma reforma radical desde a sua base, no estado em que elle se acha, tememos que a sua acção seja impotente ou perniciosa na grande regeneração do paiz, para ella donde partir.

Mais uma idéa aproveitada.

Lembrar-se-hão os nossos leitores do artigo — *Constituição* — do primeiro numero da nossa Barca, em que mostramos a illegalidade do aviso do governo, que interpretava o artigo 15 do acto adicional, exigindo 2 terços dos membros eleitos de uma assemblea provincial para converter em lei qualquer projecto, quando o presidente da provincia houvesse negado a sancção. Com effecto, tendo o ministerio revegado o aviso de 28 de março de 1844, na parte em que interpretava o artigo 15 da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, remetteo á camara dos deputados a consulta do conselho de estado, em que se buscara a interpretação, solicitando um acto legislativo, que resolvesse este importante objecto; em virtude do que a commissão de constituição e poderes appresentou em sessão de 5 de julho o seguinte parecer, que foi approvedo sem debate:

« Foi presente á commissão de constituição o officio de 28 de junho passado, em que o governo, declarando revogado o aviso de 28 de março de 1844, na parte em que interpretava o artigo 15 da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, remette a esta augusta camara a consulta do conselho de estado, em que se buscara a interpretação, e sollicita um acto legislativo, que resolva sobre este importante objecto.

« O artigo 15 do acto adicional exige, para que um projecto seja convertido em lei provincial sem a sancção do presidente, que concorraõ dois terços dos votos dos membros da mesma assemblea: e a duvida suscitada

pelo presidente do Maranhão, a qual, entende o governo, deve solver-se por um acto interpretativo, consiste em saber se as palavras citadas se referem ao numero total dos membros da assemblea, ou somente aos presentes.

« A commissão parece claro que as palavras — dous terços dos votos — não tem a minima relação com os ausentes, pois que não deliberão nem votão, e que se fôra intenção da lei referir-se á totalidade, não diria — dous terços dos votos —, mas sim os votos de dous terços dos membros eleitos, como se exprime alguma das constituições americanas, que tal doutrina consignou.

« Pensa mesmo a commissão que, metter em conta os votos dos ausentes, como offensa do principio — *nota absentium accrescent presentibus* —, principio aliás citado pelo mesmo conselho de estado, não é applicavel nem concludente para esta questão.

« Os artigos 25 e 78, trazidos em apoio da consulta, nenhuma relação tem com o objecto, porque nelles não se trata de votação, e sim da reunião e do numero necessario para deliberar, no que logicamente se havia de ter em vista a totalidade dos membros.

« Se não fôra tão evidente a doutrina expendida, a commissão mostraria facilmente que em varios artigos da constituição as palavras — os membros da camara — ou semelhantes, só comprehendem os presentes, sempre que se trata de votação, e que assim se tem entendido na pratica constante do corpo legislativo. A commissão cita tão somente o artigo 474, em que se estatue que qualquer proposição para reforma constitucional deve ter origem na camara dos deputados, e ser apoiada pela terça parte delles; e nunca se exigio para taes apoiamentos um terço da totalidade dos deputados.

« Por estas razões e outras, a commissão é de parecer: — Responda-se ao governo que sendo claro o sentido do artigo 15 do acto addicional, cujas palavras em sua intelligencia logica e grammatical não podda comprehendêr os membros ausentes, nenhuma necessidade ha do acto legislativo que sollicita.

« Sala das commissões, 4 de julho de 1848.
— T. B. Ottoni. — Pessoa de Mello. — Rodrigues dos Santos. »

Pernambuco, 21 de Julho de 1848.

Na discussão da lei de fixação de forças de terra na camara dos deputados apresentou o Sr. Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello a seguinte emenda:

« O recrutamento preciso para preencher as forças de terra em circumstancias ordinarias será distribuido pelas provincias, segundo a população livre de cada uma; em circumstancias extraordinarias se fará indistinctamente; e em quanto o governo não obtiver o censo da população, tomará por base para a distribuição determinada o numero de deputados, que dá cada provincia. — Peixoto de Brito. — Nunes Machado. — Villella Tavares. — Faria. — C. Bastos. — L. Netto. — Ayres do Nascimento. — Afonso Ferreira. — Saboia. — Gomes Ribeiro. — Mendes da Canha. — Dr. F. Leite. — Acaúna. — Toscano de Brito. — Dr. M. Sarmento. — Castello-Branco. — Pamplona. — P. de Alencar. — Arruda da Caimara. »

Fallando nós na *Barca de S. Pedro* do recrutamento forçado, referimos todas as injusticias, que a provincia de Pernambuco tem soffrido nessa distribuição arbitrária do imposto de sangue, e pedimos a lei, que deveria determinar o contingente, com que cada provincia tem de cobrir, e para a manutenção do exercito, pois que sem essa lei todo o recrutamento forçado era arbitrario e

injusto. Felizmente lembrou-se o Sr. Dr. Felix Peixoto de fazer inserir na lei de fixação de forças de terra a emenda, que acima copiamos, tomando por base o numero de deputados, que dá cada provincia. E' o censo mais razoavel, visto que não temos um recenseamento da nossa população.

Muito nos lisonjeamos de ver assignados naquella emenda varios deputados do norte, porque são justamente as provincias desta parte do Imperio as que mais tem soffrido pelo imposto de sangue. Ainda não vimos a discussão, mas esperamos do reconhecido talento e patriotismo do Sr. Dr. Peixoto de Brito, que sustentará a sua emenda com a energia, que inspira o longo soffrimento. Diga o nobre deputado, que a provincia de Pernambuco tem sido o viveiro do exercito, ou que do Rio de S. Francisco até o Amazonas apresentamos um vasto campo de desolação e de miseria por causa do recrutamento indefinido e violento.

Vingará a emenda? quem sabe! sentimos, que no Rio de Janeiro ainda se não comprehenda o estado das provincias, nem se considere no effeito espantoso destas medidas iniquas, que partem da corte contra os in-felizes mais vitas das differentes localidades. Ninguém pensa no futuro, nem o governo *governa*, nem o corpo legislativo *legisla*, nem o poder judicial *judga*, porque não chamamos *governar*, *legislar*, ou *judgar*, a todos esses disparates, que obstruem os nossos codigos, que desvirtuão o poder executivo, e que polluem os nossos tribunaes.

E' para nós de muito bom agouro, que de Pernambuco, e dos pernambucanos tenha partido o 1.º brado das *reformas* na administração, e que os nossos deputados se tenham offerecido em holocausto na corte, como victimas de suas profundas convicções. Se nada obtivermos, ao menos teremos dado provas de que a *patria* é para os pernambucanos uma devindade a quem prestão religioso culto. Nós agradecemos ao Sr. Dr. Peixoto de Brito, e aos seus colegas todos os esforços, que tem feito em favor dos seus compatriotas, e lhes pedimos que tenham a coragem sufficiente para continuarem na muito nobre e patriótica tarefa de propor quantas reformas julgarem convenientes e uteis ao povo, passem ellas ou não passem; se não tivermos o proveito, sirva-nos ao menos a lição.

(do *Diario Novo*.)

VARIEDADE.

Maximas e pensamentos.

A vida do homem é parecida ao jogo do Xadrez, onde cada figura tem o seu lugar. Depois de findo o jogo, todas as damas, reis, cavallos, &c., são mettidos em um sacco sem distincção.

— Pagar as dividas, o salario dos artistas, a soldada dos civildos, está primeiro que fazer caridades. (*Massilon*)
(*Estr.*)

PERNAMBUCO.

TYP. IMPARCIAL. — POR S. CAMINHA. — 1848.